



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 039/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 022/2024 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a **JOSÉ GERALDO SANTOS MARÇAL**, no cargo de Motorista, Nível NT3, Padrão Salarial M, Matrícula E-187, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Projetos, por fundamento o disposto Art. 20 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, atualizada pelo Art. 3º da Lei Municipal 4.146 de 28 de junho de 2023, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/04/2024.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS		
VENCIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Motorista, NT3 M	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 2.299,71
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 2.177/2000	R\$ 574,93
Adicional de 15% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 344,96
TOTAL		R\$ 3.219,60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 16 de julho de 2024.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente